



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissª o Permanente de Licitaª o

RELATÓRIO N.º 027.2014.CPL.916163.2013.42553

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º
5.021/2014-CPL/MP/PGJ.

PROCEDIMENTO INTERNO N.º
844687/2014

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

O Pregoeiro, Senhor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, designado pela Portaria n.º 1091/2014/SUBADM, de 24 de novembro de 2014, às fls. 262, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o relatório circunstanciado do Pregão Presencial n.º 5.021/2014-CPL/MP/PGJ, tipo menor preço global, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com a prestação de serviços emergenciais fora do horário comercial, em finais de semanas e feriados, com fornecimento de peças, dos veículos da frota oficial pertencente à Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, por um período de 12 meses**, conforme especificações e condições estabelecida no edital e anexos.

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

FASES DO PROCESSO	DATA	SETOR RESPONSÁVEL
Pedido Inicial de Contratação.	23.05.2014	Seção de Transporte
Emissão do Termo de Referência 002/2014-SETRANS	23.05.2014	Seção de Transporte
Aprovação do Termo de Referência 002/2014-SETRANS	23.05.2014	Diretoria Geral e Subprocuradoria Geral de Justiça ADM
Encaminhamento à DOF para informação orçamentária e financeira.	05.06.2014	Subprocuradoria Geral de Justiça ADM



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

FASES DO PROCESSO	DATA	SETOR RESPONSÁVEL
Informação orçamentária.	11.06.2014	Diretoria de Orçamento e Finanças
Encaminhamento ao SCS para pesquisa de preços de mercado	11.06.2014	Diretoria de Orçamento e Finanças
Emissão do Mapa Demonstrativo de Preços	10.07.2014	Setor de Compras e Serviços – SCS
Retorno dos autos à SUBADM para providências	10.07.2014	Setor de Compras e Serviços – SCS
Remessa à DOF para emissão de NAD	25/07/2014	Subprocuradoria Geral de Justiça ADM
Emissão da NAD e envio à DDCON para providências.	15.08.2014	Diretoria de Orçamentos e Finanças – DOF (aprovada pelo SUBADM)
Confecção da Minuta de Contrato e encaminhamento à CPL	29.08.2014	Divisão de Contratos e Convênios
Recebimento dos autos nesta CPL	29.08.2014	Comissão Permanente de Licitação
Confecção da Minuta de Edital e encaminhamento à SUBADM	30.10.2014	Comissão Permanente de Licitação
Emissão de Parecer	05.11.2014	Assessoria Jurídica
Aprovação da minuta de edital	05.11.2014	Subprocuradoria Geral de Justiça ADM
Retorno dos autos à CPL para emissão de Edital e demais providências	07.11.2014	Subprocuradoria Geral de Justiça ADM
Emissão do Edital com designação da data do certame e envio para publicação	10.11.2014	Comissão Permanente de Licitação
Sessão de Abertura e Suspensão do Certame	25.11.2014	Comissão Permanente de Licitação
Reabertura da sessão e Encerramento do Certame	26.11.2014	Comissão Permanente de Licitação
Envio para homologação	28.11.2014	Comissão Permanente de Licitação

2. DA PUBLICIDADE



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Os Avisos da Licitação foram publicados no *Comprasnet*, no Diário Oficial do Estado (DOE), no matutino local “Jornal do Comercio”, ambos nas edições de 12/11/2014 e no sítio institucional do MP/AM, www.mpam.mp.br. **Adquiriram o edital, no mínimo, 9 (nove) empresas**, conforme relação às fls. 167/168 dos autos.

3. DA SESSÃO PÚBLICA

No dia e hora agendados, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio para, em atendimento às disposições contidas no procedimento interno de referência, realizar os procedimentos alusivos ao Pregão Presencial n.º 5.021/2014-CPL/MP/PGJ.

Compareceram à sessão pública as empresas:

- **PETROCAR PRESTADORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS- LTDA – EPP**, CNPJ n.º 34.504.589/0001-87, representada pelo senhor RICARDO DE SOUZA CARRIJO, RG n.º 0828705-8 SSP/AM;
- **ERLI P. DA SILVA-EPP (SÓ CARDAN PEÇAS E SERVIÇOS)**, CNPJ n.º 07.870.937/0001-67, representada pelo Senhor FRANCISCO ODALK DE CASTRO SOARES FILHO, RG n.º 2.304.948 SSP-PI e CPF n.º 007.234.113-01;
- **SIENA COMÉRCIO DE PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – EPP**, CNPJ n.º 05.905.151/0001-02, representada pelo Senhor FABIO DA COSTA PAIXÃO, RG n.º 15130193 SSP/AM;

Inaugurada a sessão, o pregoeiro solicitou o credenciamento dos representantes das licitantes presentes, inclusive, os documentos que os habilitavam à apresentação de lances verbais, conforme disposição do item 4, subitem 4.1.1 do Edital.

Todas as licitantes solicitaram credenciamento como ME/EPP com o objetivo de usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06, sendo todas credenciadas em tal condição.

Ressalte-se que os comprovantes das empresas optantes pelo simples nacional foram convalidadas no portal da Receita Federal do Brasil.

Verificado os documentos iniciais da Licitante, bem como suas conformidades com as regras editalícias, aquelas tiveram sua participação nos atos subsequentes da sessão admitidas pelo Pregoeiro, que fez recolher os envelopes contendo a proposta de preços e as documentações habilitatórias das licitantes credenciadas, reservando aqueles que continham a documentação para a abertura na fase seguinte.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissª o Permanente de Licitaª o

Ato contínuo, foi deflagrada a sessão, com a abertura do primeiro invólucro do Envelope n.º 01 – Proposta de Preços, advertindo o pregoeiro que dali em diante não seria mais permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes.

3.1 Da compatibilidade e julgamento das propostas

Com o objetivo de atender integralmente às especificações, prazos e quantificações, o pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, compatibilizou as propostas apresentadas com o valor estimado pela Administração, conforme Notas de Autorização de Despesa n.ºs 163 e 164/2014, fls. 28/29 e, nos termos dispostos nos Itens 6 e 7 do instrumento convocatório.

Resumo das propostas admitidas para a etapa competitiva:

ITEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1.	ERLI P. DA SILVA (SÓ CARDAN PEÇAS E SERVIÇOS)	R\$ 418.967,55
2.	SIENA COMÉRCIO	R\$ 604.918,97
3.	PETROCAR PREST. SERVIÇOS MECÂNICOS	R\$ 751.720,42

Admitida as empresas à fase competitiva, o pregoeiro alertou às presentes que primeiro será realizada a disputa e, após, será realizada acurada análise da proposta melhor classificada.

3.2. Da etapa competitiva

Classificadas as propostas das três licitantes, considerando-se, outrossim, a fórmula prevista no item 6.6 do Edital, o pregoeiro deu início à fase de lances, nos quais as empresas tiveram a oportunidade de competir, melhorando suas ofertas. Após longa disputa, classificaram-se as empresas conforme tabelas abaixo:

Classificação das propostas:

ITEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1	SIENA COMÉRCIO	R\$ 300.000,00
2	ERLI P. DA SILVA (SÓ CARDAN PEÇAS E SERVIÇOS)	R\$ 357.900,00
3	PETROCAR PREST. SERVIÇOS MECÂNICOS	R\$ 384.000,00



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Ordenada as melhores propostas, passou-se à análise da mesma nos termos dispostos nos Itens 6 e 7 do instrumento convocatório.

Na análise da proposta da empresa **SIENA COMÉRCIO DE PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – EPP**, CNPJ nº 05.905.151/0001-02 verificou-se que o Atestado de Vistoria ou dispensa não se encontrava no Envelope nº 1 – Proposta de Preços, conforme subitem 2.4 do instrumento convocatório. Quando questionado sobre o Atestado, o representante da supracitada licitante informou que o referido documento encontra-se nos documentos de credenciamento, devidamente confirmado por esta Comissão.

Ainda na proposta da referida empresa, verificou-se que **todas** as empresas licitantes apontaram para o total de horas estimadas/ano o quantitativo de 3.823 (três mil, oitocentos e vinte e três) horas estimadas e à média de gastos com peças/ano de R\$ 259.929,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais, novecentos e vinte e nove reais), igual ao MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS presente no Anexo VII do instrumento convocatório.

Todavia, ao examinar a Nota de Autorização de Despesa, constatou-se que o estimado se encontrava em **numerário diverso ao efetivamente previsto**, respectivamente, aos termos do ANEXO II ao Termo de Referência 002.2014.SETRANS – Mapa de distribuição de Horas de Trabalho e ANEXO III ao Termo de Referência 002.2014.SETRANS – Estimativa de gastos com peças ao mês, os quais apresentavam, respectivamente, 4.169 (quatro mil, cento e sessenta e nove) para horas estimadas e R\$ 260.832,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e dois reais) para estimativa de gastos com peças ao mês.

Dessa forma, considerando o apurado, o Pregoeiro decidiu retornar a fase de lances, partindo-se do correto quantitativo e valor mencionado apresentados pelas licitantes, conforme abaixo:

ITEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1.	ERLI P. DA SILVA (SÓ CARDAN PEÇAS E SERVIÇOS)	R\$ 435.395,40
2.	SIENA COMÉRCIO	R\$ 638.628,76
3.	PETROCAR PREST. SERVIÇOS MECÂNICOS	R\$ 797.585,36

3.3. Da nova etapa competitiva

Classificadas as propostas das três licitantes, considerando-se, outrossim, a fórmula prevista no item 6.6 do Edital, o pregoeiro deflagrou a nova fase de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

disputa, na qual as empresas tiveram a oportunidade de competir, melhorando suas ofertas. Após intensa disputa, classificaram-se as empresas conforme tabela abaixo:

Classificação das propostas:

ITEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1.	ERLI P. DA SILVA (SÓ CARDAN PEÇAS E SERVIÇOS)	R\$ 375.000,00
2.	PETROCAR PREST. SERVIÇOS MECÂNICOS	R\$ 376.000,00
3.	SIENA COMÉRCIO	R\$ 430.000,00

Logo após, o Pregoeiro passou a **negociar diretamente** com o Licitante, visando obter melhor proposta, tendo em vista que na disputa anterior, o percentual de desconto entre a proposta inicial havia sido maior. Assim, com êxito, obteve o **valor final abaixo indicado:**

ITEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1.	ERLI P. DA SILVA (SÓ CARDAN PEÇAS E SERVIÇOS)	R\$ 370.000,00

Assim sendo, ordenadas as propostas, conforme resultado dos lances, passou-se à análise minuciosa da proposta de menor preço, nos termos dispostos nos Itens 6 e 7 do instrumento convocatório.

Verificado o atendimento cabal da oferta aos dispositivos e exigências editalícias, o pregoeiro decidiu **ACEITÁ-LA**, admitindo a licitante classificada à fase de habilitação, advertindo à vencedora a nova proposta ajustada à negociação, bem como às observações constantes da Ata da Sessão do dia 25/11/2014, juntada às fls. 207/213 do caderno processual.

Dessarte, considerando o disposto no subitem 21.11 do ato convocatório, passou-se à próxima fase, porém, ressaltando-se que, mesmo estando o documento em foco no envelope de habilitação, seria realizada visita à sede da licitante vencedora, pelos membros da Comissão e do Setor Solicitante, para verificação, *in loco*, do atendimento aos requisitos mínimos de aparelhamento e instalações expressos no instrumento convocatório.

3.4. Da suspensão da sessão

Considerando a hora avançada, decidiu o Pregoeiro suspender os



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

trabalhos para prosseguimento no dia seguinte, 26/11/2014 (quarta-feira), às 9h., a partir da fase de habilitação. Advertiu-se novamente a licitante **ERLI P. DA SILVA-EPP (SÓ CARDAN PEÇAS E SERVIÇOS)**, CNPJ n.º 07.870.937/0001-67, sobre a necessidade de apresentar nova proposta com os valores ajustados em conformidade com os preços finais ofertados e demais observações, **naquela oportunidade futura.**

3.5 Da reabertura da sessão

No dia 26/11/2014, às 9:00, reabriu-se a sessão estando todas as licitantes presentes. Registre-se que a licitante PETROCAR PRESTADORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS- LTDA – EPP, CNPJ n.º 34.504.589/0001-87 credenciou novo representante, a senhora FRANCINEIDE GOMES OLIMPO, RG nº 1314338-7 SSP/AM, em razão de se encontrar impedido de participar da sessão, por razões particulares, o senhor RICARDO DE SOUZA CARRIJO, RG nº 0828705-8 SSP/AM. A nova representante credenciada apresentou devidamente os documentos previstos no Item 4, subitem 4.1.1 do Edital do certame, juntado às fls 259.

A empresa vencedora apresentou nova proposta com todos os ajustes solicitados na sessão anterior, não sendo verificado mais nenhuma ressalva. Atente-se que, quando do ajuste da oferta inicial ao valor negociado, houve ainda uma redução no preço de R\$ 8,84 (*oito reais e oitenta e quatro centavos*), passando-se de **R\$ 370.000,00** (*trezentos e setenta mil reais*) para o valor global final de **R\$ 369.991,16** (*trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos*).

3.6 Da habilitação

Ato seguinte, passou-se a verificar a regularidade das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Comprasnet, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na

Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da Sefaz-AM, não sendo constatado registros que indiquem restrições à contratação.

Concluída a análise dos documentos de habilitação, inclusive



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comiss^a o Permanente de Licita^a o

convalidando as certidões possíveis de serem convalidadas e, estando todos conformes e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** a empresa vencedora.

3.7 Da manifestação de recurso e da Adjudicação

Após a fase de habilitação, o Pregoeiro consultou às participantes sobre a intenção de manifestação recursal, **não havendo** qualquer manifestação nesse sentido, declarando-se decadente o predito direito. Decidiu-se, portanto, **ADJUDICAR** o objeto da licitação à empresa **ERLI P. DA SILVA-EPP (SÓ CARDAN PEÇAS E SERVIÇOS)**, CNPJ n.º 07.870.937/0001-67, no valor final de **R\$ 369.991,16** (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) considerando **desconto** nas peças de **10%** (dez por cento), **sob a condição suspensiva** de verificação do aparelhamento operacional da interessada, através de visita à empresa, nos termos do subitem 6.12 do instrumento convocatório, a qual foi realizada na mesma data, pela equipe de apoio do pregão juntamente ao Chefe da Seção de Transporte, sendo facultado aos demais interessados o acompanhamento da diligência.

3.8 Da Visita às instalações da Vencedora

No mesmo dia, por volta de 11:00 da manhã, foi realizada visita à sede da empresa **ERLI P. DA SILVA-EPP (SÓ CARDAN PEÇAS E SERVIÇOS)**, localizada na Av. Camapuã, 2434, Novo Aleixo, para verificação das instalações e aparelhamento mínimo exigido no subitem 5.3 do Termo de Referência n.º 002/2014-SETRANS, Anexo I ao instrumento convocatório.

Realizaram a visita os membros da CPL e o Chefe da Seção de Transporte, o Sr. Elias Souza de Oliveira, o qual, após a visita, manifestou através do Memorando n.º 304.2014.SETRANS, fls. 263 dos autos, o **pleno atendimento**, por parte da licitante, ao referido subitem editalício, mantendo-se, portanto, a adjudicação à empresa vencedora.

4. DA ECONOMICIDADE

Destaque-se que o valor estimado para a prestação do objeto licitado foi de **R\$ 729.844,50** (setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo que o valor total da adjudicação decorrente do êxito da licitação em comento foi de **R\$ 369.991,16** (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) com **desconto** nas peças de **10%** (dez por cento). Logo, a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$ 359.853,34** (trezentos e cinquenta



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), ou seja, uma **redução de aproximadamente 49,30%** (quarenta e nove inteiros e trinta centésimos por cento) do valor estimado pela Administração.

Manaus, 25 de novembro de 2014.

Maurício Araújo Medeiros
Pregoeiro – Portaria n.º 1091/2014/SUBADM